

São Luís, quinta-feira, 20 de junho de 2024

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ nº 03.220.438/0001-73

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, às 18:00 horas, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Calhau, CEP 65070-900. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 16, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presenças por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia, os seguintes membros do Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Eduardo Parente Menezes, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Choccolat e Tiago de Almeida Noel. **4. MESA:** Presidente: Sr. Carlos Augusto Leone Piani; Secretária: Sra. Thais Caroline Oliveira Machado. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) aprovação da celebração, pela Companhia, do primeiro aditamento ("Primeiro Aditamento") ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Estorços Restritos de Distribuição, da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. ("CSA"), na qualidade de emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário e a Companhia, na qualidade de prestadora de garantia fidejussória no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da CSA, em 15 de dezembro de 2021 ("Debêntures 1ª Emissão CSA"/"Escritura 1ª Emissão CSA" e "1ª Emissão CSA" respectivamente), para refletir, dentre outras alterações a serem previstas no Primeiro Aditamento: (i) alteração do prazo de vencimento e da data de vencimento das Debêntures 1ª Emissão CSA e (ii) alteração da forma e fórmula de cálculo da remuneração das Debêntures 1ª Emissão CSA; (b) autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (i) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Primeiro Aditamento e da ata da assembleia geral dos debenturistas que deliberar sobre as alterações descritas acima ("AGD"), bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD; e (c) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar a celebração do Primeiro Aditamento, entre a CSA, na qualidade de emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente e garantidora, para refletir dentre outras alterações a serem previstas no Primeiro Aditamento: (a) a alteração do prazo de vencimento e da data de vencimento das Debêntures 1ª Emissão CSA, de modo que as Debêntures 1ª Emissão CSA passarão a ter prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura 1ª Emissão CSA) ("Data de Vencimento das Debêntures 1ª Emissão CSA"); e (b) a alteração da forma e fórmula de cálculo da remuneração das Debêntures 1ª Emissão CSA, de modo que a Remuneração seja calculada de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das Debêntures 1ª Emissão CSA (ou sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures 1ª Emissão CSA), desde (i) a primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura 1ª Emissão CSA) (inclusive) ou (ii) a Data de Incorporação (conforme vier a ser definido no Primeiro Aditamento) ou (iii) a Data de Pagamento da Remuneração (conforme vier a ser definido no Primeiro Aditamento) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura 1ª Emissão CSA), ou na data de um Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura 1ª Emissão CSA), o que ocorrer primeiro; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia a (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações aqui previstas, especialmente para a realização do Primeiro Aditamento e da ata da AGD; e (iii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a celebração do Primeiro Aditamento e da ata da AGD. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e aprovada por todos. Certifico o registro em 14/06/2024, sob o nº 20240743814. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral - JUCEMA.


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Avaliação individual e coletiva dos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores e Membros dos Comitês, conforme Art. 38, inciso XXVII do Estatuto Social da CAEMA; e Item 2. O que mais ocorrer.** Registra-se que esta reunião do Conselho de Administração ocorreu de forma híbrida, ou seja, presencial e por meio de videoconferência, aplicativo Google Meet. Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Carlos Rogério Santos Araújo – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Talyla Cilene Sousa Leite – Chefe da Procuradoria Jurídica, Maria Edna Portela do Carmo Velez – Chefe da Auditoria Interna, Vanda de Jesus Soares Almeida dos Santos – Presidente do Comitê de Elegibilidade, José Arimateia Rodrigues de Lima – Contador. E para secretariar os trabalhos, Andrea Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Avaliação individual e coletiva dos Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores e Membros dos Comitês, conforme Art. 38, inciso XXVII do Estatuto Social da CAEMA; foi explicado pelo Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Sr.ª Vanda de Jesus Soares Almeida dos Santos, que a Lei nº 13.303/16 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige "avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo". De igual maneira, o art. 62 do Estatuto Social da CAEMA determina pela constituição de um Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutária. Em conformidade com o art. 64, inciso II, do Estatuto Social da CAEMA em que determina que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração auxilia os acionistas na verificação da conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos conselheiros fiscais e membros dos Comitês. A avaliação do Conselho de Administração constitui etapa fundamental para aferição da efetividade do seu desempenho, contribuindo para o aperfeiçoamento da governança da organização e faz parte da prestação de contas da CAEMA. O Processo de Avaliação observou como premissas básicas: O tipo de avaliação aplicada, sendo utilizada a interna, ou seja, realizada pelo Conselho de Administração e pelas unidades administrativas. As unidades avaliadas, sendo elas: Conselho de Administração, como colegiado e os Conselheiros individualmente; Diretoria Executiva e seus diretores individualmente; Comitê de Auditoria Estatutária; e Conselho Fiscal. A técnica de coleta de dados empregada foi o questionário com perguntas abertas e fechadas. Por fim, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração opina pela proposta de novos modelos de Formulário de Avaliação dos Administradores, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário por meio digital. Em seguida, foi cedida a palavra aos conselheiros. O conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento parabenizou os Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê pela sistematização da avaliação, acrescentando que ela é muito importante, não somente na CAEMA, mas em todas as empresas estatais. Ele ressaltou que tais avaliações não devem servir como parâmetro apenas para uma avaliação pessoal, mas sim para avaliar a gestão e identificar elementos que necessitam de avanços. Observou-se a importância de atentarmos para as questões abordadas no processo de avaliação, especialmente em relação à governança corporativa, destacando ser uma preocupação constante tanto do Conselho de Administração quanto da Diretoria Executiva, visando o avanço no processo de compliance. A CAEMA enfrenta diversos problemas, como questões financeiras, de gestão de pessoal e de passivos, os quais podem ser ampliados ou serem mitigados. Portanto, é crucial que cada Diretor se empenhe na análise das sugestões e opiniões apresentadas, visando o fortalecimento da Companhia. Finalizou chamando a atenção da Diretoria Executiva para uma questão prioritária nas relações de trabalho: o plano de Cargos e Salários e o Adicional de Qualificação, temas estes que têm sido menciona-**

dos repetidamente. O Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas parabenizou o Comitê de Elegibilidade pela apresentação dos dados da avaliação tanto do Conselho de Administração quanto da Diretoria Executiva. Ele destacou a importância de ser avaliado, pois permite identificar tanto os pontos de convergência quanto os divergentes, buscando corrigi-los. Citando que mesmo nos casos em que há alta convergência, é fundamental realizar uma autocritica, visando sempre a melhoria contínua. Em seguida, o Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento comentou sobre a contratação do Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES pelo Governo do Estado para viabilizar os estudos que buscam a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo governo do estado nos 214 municípios. Ele ressaltou a importância da organização da CAEMA para garantir a longevidade da empresa como ferramenta de operação do saneamento básico no estado do Maranhão. O Conselheiro Roberto Santos Matos fez comentários durante a reunião, destacando inicialmente a importância da avaliação promovida pela Lei 13.303/2016. Segundo ele, na avaliação em questão, os diretores e os demais conselheiros apresentaram uma performance muito boa. O Conselheiro destacou a importância de adotar essa metodologia de avaliação para os demais funcionários, aproximando-se de uma avaliação 360 graus, o que pode proporcionar um ambiente rico de contribuições, especialmente para questões subjetivas, e gerar percepção para soluções futuras. Ele ressaltou a complexidade do cenário da CAEMA e a importância de mensurar os avanços obtidos durante a gestão, não apenas em relação à redução da dívida com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, mencionada em reuniões anteriores, mas também em outros aspectos percebidos ao longo do tempo. O Conselheiro expressou preocupação em relação ao trabalho a ser desenvolvido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, destacando a credibilidade da equipe do BNDES, mas alertando para a importância da qualidade das informações que serão acessadas. Ele enfatizou que esta é uma preocupação prioritária e ressaltou a importância de considerar a potencialidade da Companhia, além de não subestimar seu valor. Em suas observações finais, o Conselheiro parabenizou a equipe pela avaliação realizada e destacou a importância do esforço de cada diretor, refletido nos resultados obtidos. O Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas, informou que os documentos referentes a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia, foi apresentado à Agência Estadual de Mobilidade Urbana de Serviços Públicos - MOB. O processo visa o atendimento aos prazos do Decreto nº 11.598/2023 e às diretrizes do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. Após as discussões foi realizada a Avaliação de desempenho individual e coletivo dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Diretores individualmente, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutária, tal como dispõe o Art. 38, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia, sendo aprovada por unanimidade devendo ainda ser encaminhadas a Assessoria de Governança e Regulação para adoção das providências cabíveis de inclusão na Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa do exercício social de 2023. O Item 2. O que mais ocorrer; **2.1 Processo 02060-2024 Consolidação Formal da Abertura da Filial da CAEMA de Pinheiro/ Maranhão;** O Sr. José Arimateia Rodrigues de Lima esclareceu que o processo trata da atualização do endereço da Gerência de Pinheiro. Ele explicou que, embora a Ata da 194ª Reunião do Conselho de Administração mencione a transferência da sede da Regional de Baixada de São Luís para Pinheiro, o endereço específico da Gerência não está registrado. Por isso, ele forneceu o endereço atual da Regional, localizada na Rua Antonio Guterres, quadra 098, lote 0030, Bairro Sete, Pinheiro/MA, conforme a Inscrição Imobiliária nº01-02-098-030-001. CNPJ nº 06.274.757/007910. Além disso, foram atualizadas as informações de outras gerências: **A) Gerência Sacavém** - CNPJ 06274.757/0085-68. Endereço: Avenida dos Franceses, S/N, Bairro Sacavém, São Luís/MA. **B) Gerência de Chapadinha** - CNPJ 06.274.757/0083-04. Endereço: S/N, Bairro Kennedy, nº1884, Bairro Centro, Chapadinha/MA. **C) Gerência de Pedreiras** - CNPJ 06.274.757/0080-53. Endereço: Rua das Laranjeiras, nº1075, Bairro Centro, Pedreiras/MA. **D) Gerência de Santa Inês** - CNPJ 06.274.757/0081-34. Endereço: Rua do Sol, nº 553, Bairro Centro, Santa Inês/MA. **E) Gerência de Imperatriz** - CNPJ 06.274.757/0084-87. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº1131, Imperatriz/MA. **F) Gerência de Itaipuru** - CNPJ 06.274.757/0086-49. Endereço: Avenida Gomes de Sousa, nº10, Itaipuru/MA. **G) Gerência de Presidente Dutra** - CNPJ 06.274.757/0087-20. Endereço: Rua Coronel Sebastião Gomes, nº467, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. **H) Gerência de São João dos Patos** - CNPJ 06.274.757/0082-15. Endereço: Avenida Presidente Médice, nº2841, Bairro Centro, São João dos Patos/MA. **I) Gerência de Coarataí** - CNPJ 06.274.757/0002-30. Endereço: Rua Senador Leite, nº836, Bairro Centro, Coarataí/MA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Andrea Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Roberto Santos Matos, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, Ana Flávia Lima Teles da Hora e Marco Andrade Novaes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 74v. Esta Ata foi registrada na JUCEMA sob o nº 20240503503 em 09/05/2024 Protocolo 240503503 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 – Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre as seguintes pautas: **1. Deliberar sobre o Processo 00325-2024: Política de Divulgação de Informação; O Item 2. Deliberar sobre o Processo 00329-2024: Política de Distribuição de Dividendos; O Item 3. Deliberar sobre o Processo 00350-2024: Política de Transação com Partes Relacionadas; O Item 4. Deliberar sobre o Processo 00299-2024: Política de Proteção ao Denunciante; O Item 5. O que mais ocorrer.** Registra-se que esta reunião do Conselho de Administração ocorreu de forma híbrida, ou seja, presencial e por meio de videoconferência, aplicativo Google Meet. Participaram da presente reunião os Conselheiros O Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas, Roberto Santos Matos, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, e José de Ribamar Soares Fonseca. Foi convidado e esteve presente, Talyla Cilene Santos Leite - Procuradora Jurídica e Fernanda Ribeiro Araújo Baesse – Chefe da Assessoria de Governança e Regulação, e para secretariar os trabalhos, Andrea Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Deliberar sobre o Processo 00325-2024: Política de Divulgação de Informação; A Chefe da Assessoria de Governança e Regulação, Fernanda Ribeiro Araújo Baesse, explicou que a Política de Divulgação de Informação visa o atendimento às melhores práticas de governança corporativa e de transparência no cumprimento do objetivo de regular as diretrizes a serem observadas quanto ao uso e à divulgação de informações consideradas relevantes bem como quanto à manutenção do sigilo sobre dados que ainda não tenham sido revelados ao público. A Política já existe na CAEMA e está passando por revisão para se adequar tanto ao Regulamento Interno quanto a aspectos conceituais, além de ajustes na redação. Também foi ressaltado que a Política abrange três diretrizes principais: Transparência; Proteção de Dados Sensíveis; e Aprovação Estratégica. A Assessoria de Governança e Regulação abordou as implicações administrativas e civis decorrentes da prática de atos contra a administração pública, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Durante o seguimento, ela explicou que a LGPD define como "Atos ou Fatos Relevantes" as informações de grande importância relacionadas às atividades desenvolvidas, à estrutura de controle, aos fatores de risco e ao desempenho econômico-financeiro da empresa, além da análise dos administradores sobre o desempenho das políticas e práticas de governança corporativa. Foram citados exemplos do que seriam esses atos e fatos relevantes. Por fim, mencionou os papéis e as responsabilidades da Assessoria de Comunicação, do Conselho de Administração, do Comitê Gestor de Segurança da Informação, da Diretoria Executiva e do Encarregado de Proteção de Dados (DPO). Após a apresentação foi cedida a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento propõe a atualização do Portal da CAEMA com informações de interesse público, como os nomes e currículos dos Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Ele sugere que a Assessoria de Governança e Regulação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, trabalhe nessa atualização. Por sua vez, o Conselheiro Roberto Santos Matos comentou sobre a alteração da participação acionária, destacando que até o ano passado o orçamento da CAEMA era executado dentro do orçamento do Estado. No entanto, neste ano, a Companhia foi desvinculada do sistema do Estado e do orçamento fiscal. Portanto, é necessário que sejam feitos registros por meio do Conselho de Administração, de acordo com os aportes encaminhados mensalmente para a Companhia, e posteriormente sejam publicados. A Assessoria Fernanda Ribeiro Araújo Baesse alertou para a necessidade de uma avaliação do limite do capital social da Companhia e se os aportes ao longo de 2024 se aproximam do limite estabelecido no Estatuto Social, sugerindo assim a realização da alteração estatutária. Após as discussões, foi aprovada por unanimidade com base no Parecer Jurídico 159/2024, a Política de Divulgação de Informação. Instituída através da RCA 003/2024. O Item 2. Deliberar sobre o Processo 00329-2024: Política de Distribuição de Dividendos; A Política tem como objetivo definir os procedimentos para a distribuição de dividendos, levando em consideração os resultados, a condição financeira, as necessidades, as perspectivas, os investimentos e a capacidade operacional da empresa. Foi destacado que a Lei nº 13.303/2016 requer a revisão anual da Política de Distribuição de Dividendos. A aplicação dos resultados do lucro líquido da CAEMA será direcionada de acordo com o plano de investimentos aprovado pelo Conselho de Administração. Este plano deve incluir uma Reserva Legal, a ser constituída conforme estabelecido no Estatuto Social da empresa, variando de 5% a 20% do capital social. Além disso, estão previstos os Dividendos Obrigatórios, que consistem na distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, no percentual de 25%. Os saldos remanescentes podem ser destinados aos Reinvestimentos em projetos e iniciativas estratégicas da CAEMA. No que tange as responsabilidades, a Assessoria explicou que a Diretoria Executiva propõe o plano de distribuição de resultados e implementa a política aprovada, enquanto o Conselho de Administração aprova o plano e acompanha sua implementação. Os acionistas recebem os dividendos e monitoram a aplicação dos recursos da empresa. Por fim, discorreu que as implicações incluem a responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública. O Conselheiro Roberto Santos Matos, questionou sobre o percentual da reserva legal mencionado pela assessora, se está definido no Estatuto da empresa e se também é previsto em alguma outra lei, como**

por exemplo a Lei nº 13.303/2016. Em seguida, recomendou uma revisão geral dos pontos do Estatuto que precisam ser alterados para maior clareza e objetividade. Além disso, ressaltou a importância de avaliar a viabilidade do percentual obrigatório da reserva legal. Sugeriu analisar a Matriz de Risco de Compliance da empresa para entender por qual motivo a Companhia não está cumprindo integralmente as normas de compliance. Essa matriz considera as normas do Estatuto, as regras internas da empresa e as leis federais. Seria interessante apresentá-la ao Conselho de Administração, o que proporcionaria uma visão mais clara dos riscos e permitiria tomar decisões mais assertivas, inclusive no sentido de realizar alterações nas normas da empresa. Em resposta ao questionamento, a Assessoria Fernanda Araújo Baesse explicou que a Lei nº 6.404/1976 estabelece um intervalo para o percentual da reserva legal e que o Estatuto Social da CAEMA pode definir um valor mais específico dentro desse intervalo, ou seja, significa que o Estatuto pode trazer mais objetividade para o montante da reserva legal, complementando o que já está previsto na lei. Após as discussões, foi aprovada por unanimidade com base no Parecer Jurídico nº17/2024, a Política de Distribuição de Dividendos. Instituída através da RCA 004/2024. Item 3. Deliberar sobre o Processo 00350/2024: Política de Transação com Partes Relacionadas; A Política tem como objetivo garantir a conformidade, transparência, equidade e reciprocidade nas transações com partes relacionadas, conforme exigido pela Lei nº 13.303/2016. Esta política já existe e está sendo revisada para se alinhar ao Regulamento Interno da empresa. Durante a apresentação, foram destacados os requisitos de competitividade, conformidade e transparência, juntamente com exemplos de transações com partes relacionadas. Além disso, os pontos de destaque da norma incluem: A) O Comitê de Auditoria Estatutária é responsável por avaliar e monitorar, junto com a administração e a área de Auditoria Interna, a adequação das Transações com Partes Relacionadas realizadas pela Companhia, bem como pela evidência dessas transações. B) Os Contratos entre a CAEMA e partes relacionadas devem ser formalizados por escrito, detalhando suas principais características, como direitos, responsabilidades, qualidade, preços, encargos, prazos, indicativos de reciprocidade e outras informações necessárias. C) E a responsabilidade dos Conselheiros de Administração e da Diretoria Executiva exercer o controle preventivo de admissibilidade de Transações com Partes Relacionadas, verificando inicialmente sua razoabilidade e a adequação do mecanismo decisório adotado. D) É vedada a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupam na Companhia. Após as discussões, foi aprovada por unanimidade com base no Parecer Jurídico 172/2024, a Política de Transação com Partes Relacionadas. Instituída através da RCA 005/2024. O Item 4. Deliberar sobre o Processo 00299/2024: Política de Proteção ao Denunciante; Esta Política dispõe a respeito das diretrizes a serem observadas ao garantir, além das salvaguardas aos denunciantes, a não retaliação, o dever de sigilo e a confidencialidade das informações que tratam do denunciante, do denunciado e daqueles que participam de investigação na Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, garantindo a qualquer pessoa o direito de reportar com segurança qualquer suspeita de má conduta, desvio ou infração à legislação vigente, ao Código de Conduta e Integridade e demais normas internas da Companhia. Explicou sobre os Princípios, Implicações, Canais de Denúncia e Pontos de Destaque da referida Política. O Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento propõe a criação de uma campanha de esclarecimento e combate ao denunciamento na CAEMA, uma vez que as denúncias caluniosas causam prejuízos à empresa e aos funcionários. Por último, destacou a importância de diferenciar as denúncias de boa-fé das caluniosas. O conselheiro Marco Andrade Novaes indagou sobre os procedimentos para fazer uma denúncia anônima. A Sra. Fernanda Ribeiro Araújo Baesse explicou que a Política de Denúncias da CAEMA já prevê sanções para denúncias de má-fé, em conformidade com o Código Penal. A Política também estabelece critérios mínimos para a admissibilidade das denúncias, como o esclarecimento dos fatos com precisão e data, evitando denúncias genéricas e infundadas. As denúncias anônimas são aceitas pelo sistema de ouvidoria da CAEMA, mas devem conter elementos mínimos para que o ato seja identificado. Além disso, todas as denúncias, inclusive as anônimas, são avaliadas pelo Comitê de Conduta e Integridade para verificar se possuem os elementos mínimos para serem consideradas admissíveis. Após as discussões, foi aprovada por unanimidade com base no Parecer Jurídico nº132/2024 a Política de Proteção ao Denunciante. Instituída através da RCA 006/2024. Item 6. O que mais ocorrer; **6.1 O Conselheiro Marcos Antonio Silva do Nascimento** solicita a Diretoria Executiva que apresente um Relatório a respeito da contratação pelo Governo do Estado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para realização de estudos e desenvolvimento de modelos de viabilidade técnica, econômica e financeira para regularização da prestação de serviços de saneamento básico no Estado que leve em conta os desafios de mercado e sobretudo o atendimento das metas de universalização. **6.2 Alteração do Endereço da Gerência Serviços e Negócios de Pinheiro;** Foi explicado que a demanda surgiu a partir da necessidade de alteração do endereço da Gerência de Serviços e Negócios de Pinheiro. A seguir, foi informado o atual endereço: Rua Antonio Guterres, quadra 098, lote 0030, Bairro Sete, Pinheiro/MA, conforme a Inscrição Imobiliária nº01-02-098-030-001. CNPJ nº 06.274.757/007910. Além disso, outro ponto abordado é a extinção da Gerência de São João dos Patos, cujo o CNPJ 06.274.757/0082-15 e a Gerência de Negócios de Coarataí, que possui o CNPJ 06.274.757/0002-30. Ambas as gerências foram extintas através da RCA 006/2023. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Roberto Santos Matos, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Andrea Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Roberto Santos Matos, José de Ribamar Soares Fonseca, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, Ana Flávia Lima Teles da Hora e Marco Andrade Novaes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 007, folhas 0071, 0072, 0073, 0074, 74v. Esta Ata foi registrada na JUCEMA sob o nº 20240691962 em 27/05/2024 Protocolo 240691962 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2024, no dia 05 de julho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitaca-ocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 19 de junho de 2024.
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOIEIRA.

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - UASG 120013

Nº Processo: 67710004399202367. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material permanente, com vistas a atender as necessidades da Seção de Manutenção e Conservação do Centro de Lançamento de Alcântara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 20/06/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rod. Rod. Ma-106 - Km7, Sn, Zona Rural - Alcântara/MA ou https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=120013&modprp=5&numprp=900062024. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CLOVIS MARTINS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

c04 pdf

Código do documento 2bf91e84-df78-46e1-9328-f1fb773cd6fc



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

19 Jun 2024, 18:48:45

Documento 2bf91e84-df78-46e1-9328-f1fb773cd6fc **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T18:48:45-03:00

19 Jun 2024, 18:52:31

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T18:52:31-03:00

19 Jun 2024, 18:53:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.96.206.135 (177.96.206.135.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54266).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Servico Federal de Processamento de Dados -
SERPRO,OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109. -
DATE_ATOM: 2024-06-19T18:53:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9cb724772341e3132230536fe8aa6c4f61fb0c3bd355167f25a0024792867fcc
(SHA512):53289d2ab9a0a3efa2bf88c7285f78cbee276acd40c244dbb36ac5092b4734b43908b3c33594d2bf3443fa12d83efad5341ceefcae268a6452257e9367ed0c73

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign